



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2019, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 27 de Dezembro de 2019, de autoria da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA** que "Dispõe sobre o vale alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, previsto na Resolução nº 136/1995 e dá outras providências".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 06/02/2019.

É a síntese necessária.

Objetiva-se com projeto de lei em análise dispor sobre o vale alimentação pago mensalmente aos servidores da Câmara Municipal de Colatina bem como aqueles servidores cedidos de algum outro órgão ou poder que prestam serviços nesta Casa de Leis..

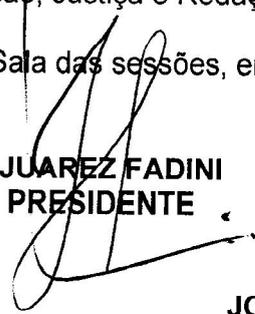
Quanto à competência da Mesa Diretora para propositura da presente matéria essa se acha amparada, por analogia, pelo art. 26, inciso I, da Resolução nº 96 de 16 de Novembro de 1993 (Regimento Interno Cameral).

No que se refere ao mérito, tem-se a presente proposição é fundamental importância, visto que fixa um índice de atualização anual sobre o valor percebido mensalmente pelos servidores a título de vale alimentação, medida que se faz necessária, uma vez que a última atualização ocorreu em abril de 2012 e que ao longo desses anos constatou-se um aumento substancial na vida financeira de todos os brasileiros.

Ademais o referido projeto encontra-se dentro dos preceitos orçamentários da Câmara Municipal e do Município não havendo óbice para apreciação do projeto em análise pelo Plenário desta Casa.

PELO EXPOSTO, esta comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2019** com a emenda proposta pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final corrigindo a sigla constante no artigo 2º.

Sala das sessões, em 06 de fevereiro de 2020.


JUAREZ FADINI
PRESIDENTE


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ LUIZ GUIMARÃES
MEMBRO